



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 057/2020

Senhores Vereadores

No último dia 30 de outubro houve a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARCO IRIS, registrado na matrícula nº 10.511 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP.

O loteamento Residencial Arco Íris foi aprovado pela Prefeitura através do Decreto Municipal nº 1873, de 19 de janeiro de 1998, com um total de 125 lotes de terrenos. A loteadora era a Cooperativa Nacional de Habitação Popular – CONAHP e por uma Ação Judicial a época da aprovação do empreendimento, impediu que o loteamento fosse registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

Os anos se passaram e o esforço conjunto da Prefeitura Municipal de Jaguariúna e do Cartório de Registro de Imóveis de nossa cidade culminou na regularização tão sonhada regularização e emissão do registro imobiliário dando àquelas famílias o tão sonhado documento da casa própria.

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar as formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor aos responsáveis e atuantes no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Residencial Arco Íris.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Reis, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano Dr. Romulo Augusto Arsufi Vigatto e ao Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna, Sr. Carlos Alberto Sass Silva

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2020.

**As.) VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 15 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de dezembro de 2020.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**